Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 9.028

NATUREZA DO FEITO:

Processo n° 18.942.2014-10-TCE

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Fundo de Reaparelhamento Policial -

FUREPOL/PM, exercício de 2013

Senhor Flávio Ferreira Pires

INTERESSADO: RELATORA:

Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia

Prestação de Contas. Fundo de Reaparelhamento Policial. Comunicação ao Gestor. Recomendação ao Gestor para que tome as ações necessárias para que a SEPLAN atualize o orçamento inicial para os próximos exercícios. Ciência à SEPLAN a respeito da desatualização da informação "orçamento inicial" da FUREPOL/PM no exercício de 2013, para que a mesma atualize as informações enviadas pelo respectivo Fundo. Ciência ao Governador do Estado e ao Presidente da Assembleia Legislativa.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre. à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) considerar regular a Prestação de Contas do Fundo de Reaparelhamento Policial - FUREPOL/PM, exercício orçamentário e financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor Flávio Ferreira Pires, com fundamento no inciso I do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 38/93; 2) comunicar o apurado desta decisão ao Gestor supracitado, principal responsável pelo Fundo e recomendar para que o mesmo tome as ações necessárias para que a SEPLAN atualize o orcamento inicial para os próximos exercícios: 3) dar ciência à SEPLAN a respeito da desatualização da informação "orcamento inicial" da FUREPOL/PM no exercício de 2013, para que a mesma atualize as informações enviadas pelo respectivo Fundo; e 4) dar ciência ao Governador do Estado e ao Presidente da Assembleia Legislativa do resultado desta decisão. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 04 de setembro de 2014

> > Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/AC

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA Relatora

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

Av. Ceará, *nº* 2994, *Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – Cep.:* 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br